



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
SUBROGAÇÃO AO CONTRATO Nº:	001/2022
PROCESSO ADM Nº	Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO
ORDENADOR (a) DE DESPESA	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED.	
CONTRATADA: LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 07.146.872/0001-01	
VIGÊNCIADO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/01/22 A 11/05/2022	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 40.760,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	
ASSUNTO: SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022 DA SEMAF PARA A SEMOVI	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 02/05/2022 para fins de análise e parecer Técnico a Sub-rogação ao Contrato nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2021, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF** e a contratada, repassando os direitos, deveres e obrigações a subrogada **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI**. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente a Subrogação como **objetivo de transferir ao sub-rogada a execução contratual**, ato esse fundamentado nos artigos 346 a 351 da lei nº 10.406/2002, Código Civil.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere a sub-rogação do contrato está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 050/2022-SEMAF do Secretário de Administração para o Secretário de Obras, solicitando a sub-rogação do contrato nº 001/2022 PE nº 014/2021(fl. 02);
- ✓ Contrato nº 001/2022-SEMAF no valor global R\$ 40.760,00 assinado pelas partes (fls. 03 a 08);
- ✓ Ofício nº 18/2022-SEMOVI do Secretário de Obras para o Secretário de Administração, aceitando a sub-rogação do contrato nº 001/2022 PE nº 014/2021 (fl. 09);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 115 no valor R\$ 40.760,00 (fl. 10);
- ✓ Termo de Autuação nº 022/2022, assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl. 11);
- ✓ Justificativa acerca da sub-rogação do contrato assinado pelo ordenador de despesas (fls. 12 a 13);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 14);
- ✓ Memorando nº 097/2022-SEMAF do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para o Setor de licitação e contratos para encaminhando o processo para providenciais cabíveis (fl. 15);
- ✓ Termo de autuação nº 043/2022 assinada pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl. 16);
- ✓ Minuta do termo de sub-rogação (fls. 17 a 19);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 20);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo de sub-rogação ao contrato n° 001/2022 PE n° 012/20221 do Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB /PA 5346 assinado digitalmente (fls. 21 a 22);
- ✓ Termo de sub-rogação do contrato n° 001/2022, assinado entre as partes envolvidas (fls. 23 a 25);
- ✓ Publicação do extrato da sub-rogação do contrato n° 001/2022 no diário Oficial dos Municípios no dia 21/03/2022, CI: **08C8F6AF** e no Diário Oficial da União publicado em: 21/03/2022, seção: 3, pag. 241 (fls.26 a 27);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Andressa Karolainy Santos Petrolino (fl. 28);
- ✓ Parecer do controle Interno (fls. 29 a 30);
- ✓ Ofício n° 149/2022 do Secretário da SEMOVI para o Setor de licitação e contratos encaminhando a portaria de fiscal do contrato (fl. 31);
- ✓ Portaria n° 21/2022 – SEMOVI de designação de fiscal de contrato e Termo de Aceite de fiscalização do Contrato assinado pelos Servidores (fls. 32 a 33);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Andressa Karolainy Santos Petrolino (fl. 34).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto a sub-rogação em análise do contrato n° 001/2022, origem do Pregão Eletrônico n° 014/2021 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados e Parecer Jurídico com base nas legislações pertinentes. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pela Sub-rogada a **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI** e entre as partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 11 de Maio de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 028/2021

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria n° 07/2022